



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-03/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de tradução e interpretação simultânea da língua portuguesa oral para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt e a Associação dos Surdos de Blumenau, representada por seu Presidente, Sr. André Felipe do Nascimento, portador do RG n.º 4.940.508 e do CPF/MF n.º 071.227.799-47, com endereço na Rua Adolfo Freygang, 120, bairro Garcia, CEP 89020-160, Blumenau/SC, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-03/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do Contrato n.º 10-03/2015 passa a figurar com a seguinte redação: “DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de tradução e interpretação simultânea da língua portuguesa oral para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante as sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e demais programas da grade da TVL que divulguem as atividades da Câmara Municipal de Blumenau com a finalidade de estabelecer comunicação com portadores de deficiência auditiva, observando as especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência do presente contrato e da proposta da contratada”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os itens 1, 1.2, 1.2.2 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Contrato n.º 10-03/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de tradução e interpretação simultânea da língua portuguesa oral para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante as sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e demais programas da grade da TVL que divulguem as atividades da Câmara Municipal de Blumenau com a finalidade de estabelecer comunicação com portadores de deficiência auditiva;

1.2. A prestação dos serviços será realizada durante as sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e demais programas da grade da TVL que divulguem as atividades da Câmara Municipal de Blumenau, em um total estimado de 40 (quarenta) horas mensais por intérprete;

1.2.2. As sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e demais programas da grade da TVL que divulguem as atividades da Câmara Municipal de Blumenau ocorrem em dias e horários previamente designados pela Câmara, sendo indispensável que os profissionais indicados pela contratada compareçam com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, mediante convocação por escrito emitida pela Diretoria Legislativa da Câmara”.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas, no que não colidirem com todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **08 de agosto de 2016.**

Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de
Blumenau

Associação dos Surdos de Blumenau,
Presidente André Felipe do Nascimento

Testemunhas:
Edson Francisco Brusfeld
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal de
Blumenau